



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.354-C DE 1998

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503,
de 23 de setembro de 1997, que
instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de se-
tembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vi-
gorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 105.

.....

VIII - para os veículos de transporte
de passageiros com mais de 15 (quinze) lugares,
recipientes para depósito de lixo e materiais
descartáveis.

..... (NR) "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos
90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Deputado MARÇAL FILHO
Relator